



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 4518
Data: 10/09/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1077	02.54.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000	1078	02.54.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	800.000,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	500.000,00
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	859	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.30.00 01.110.0000	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.573/2025 - Fls. 2

Crédito adicional		Anulação de Dotação		Valor
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	680.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	170	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	680.000,00

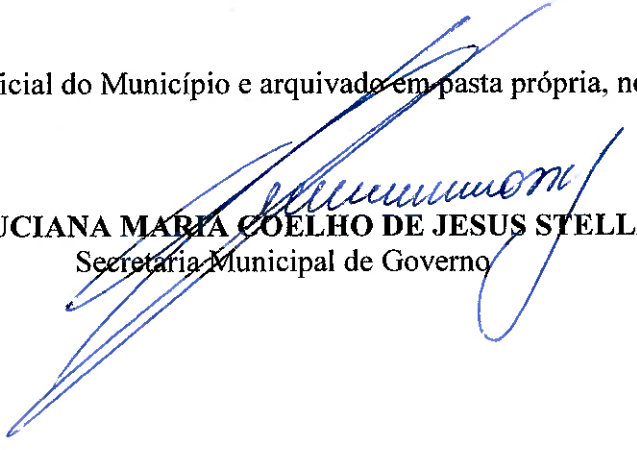
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo